



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI N.º. 2.059
De 01 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre nome de rua do
nosso município e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual rua projetada F, iniciando na avenida projetada entre as quadras R e Q e finalizando na rua projetada K, localizada no loteamento rosa dos ventos chamar-se-á de Rua José Américo de Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 01 de setembro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana